

## **EDITAL Nº 02/2024 – CONSULTA PARA FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE**

### **(INDICATIVO DA CATEGORIA PARA A DIREÇÃO DO FORO NO BIÊNIO 2025/2027)**

**Finalidade:** convocação de consulta, de forma descentralizada e por meio eletrônico, com base nos arts. 23, §3º, 26, inciso I, e seguintes, do Estatuto da REJUFÉ, para formação de lista tríplice, como indicativo da categoria para a função de **direção do foro**, para o biênio 2025/2027;

**Abertura:** considera-se aberta a consulta em 29/11/2024, data da expedição e veiculação, por meio eletrônico, deste Edital, com a apresentação da pauta, conforme abaixo. É livre a defesa das propostas e debates da data da abertura até o final da votação, facultada a utilização do *e-group lista@rejufe.org.br*;

**Período de votação eletrônica:** dia 16/12/2024, das 08h às 18h;

**Forma de participação:** os votos serão computados pela via eletrônica, conforme *link* e orientações que serão encaminhados oportunamente, assegurada a identificação do eleitor por meio de autenticação de dois fatores, através de número de celular cadastrado no sistema da Rejufe;

**Declaração e divulgação do resultado:** dia 17/12/2024;

**Condições para participação como eleitor:** ser magistrado(a) federal da 5ª Região;

**Condição para ser votado:** ser juiz(a) federal titular da 5ª Região;

Cada magistrado(a) poderá votar em até três juízes(as) da sua respectiva Seção Judiciária, como indicativo da Rejufe;

O(A) magistrado(a) só poderá votar em juízes(as) de sua respectiva Seção Judiciária;

Os três juízes(as) mais votados comporão a lista tríplice;

Em caso de empate, terá preferência o(a) juiz(a) federal mais antigo(a) na carreira;

Os nomes dos(as) juízes(as) federais a serem votados(as) constarão na página virtual desta consulta, a ser aberta no dia da votação, mediante o *link* que será encaminhado oportunamente aos magistrados(as);

Formada a lista tríplice, a REJUFE enviará os nomes escolhidos ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região como indicativo da categoria para a função de direção do foro;

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Recife/PE, 29 de novembro de 2024.

**Diego Fernandes Guimarães**

**Presidente da REJUFE**